



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLS 704/2015, que “altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, para garantir a reserva de vagas para pessoas com deficiência”.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 13.409 de 2016, altera a Lei 12.711/2012 para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior nas instituições federais de ensino, determinando que cada Instituição de ensino superior e ensino técnico de nível médio, as vagas serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência. Ontem tivemos a aprovação do PL 5384/2020, aprovado no plenário no dia 24 de outubro do corrente ano, Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública que prevê fixar a avaliação do programa, e não a revisão, a cada dez anos, e determinar a divulgação anual de relatório com informações sobre o acesso, a permanência e a conclusão dos alunos beneficiários e não beneficiários da Lei. Diante do exposto e



da aprovação dos projetos acima citados que modificaram a Lei 12.711/2012, torna-se desnecessário apresentar o projeto de minha autoria.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2023.

Senador Romário
(PL - RJ)

